



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.853/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de uma retroescavadeira em convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O valor de R\$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) será inserido na dotação orçamentária n.º 070001.2060600163.014 - 44905200000 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 127 - Fonte de Recursos 15200001000 – mediante repasse da União e R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) na dotação orçamentária n.º 070001.2060600103.012 – 44905200000 - Equipamento e Material Permanente – ficha 125 – Fonte de Recursos 10010000000 – através de recursos próprios.

Art. 3º O valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) será anulado da dotação orçamentária 060001.0412900332.025 – 33903100000 – Premiação Culturais Artísticas – ficha 77.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (23/08/2019).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado	no	sagão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	23/08/2019.

Faguiner Martins Salvador,
Chefe de Gabinete